



EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA – UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL – GRADUAÇÃO UNISUL – 2019

Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologadas e de matrícula nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação, a distância da Unisul, conforme edital **GR N° 1068** para o **segundo período letivo de 2019**.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação da Unisul, na modalidade a distância, e informa acerca do processo de matrícula para o segundo período letivo de 2019.

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISUL VIRTUAL CURSO: Disciplina Especial - A Distância

ID	NOME
632787	Argel Legowski
663786	Caio Santos De Carvalho
663618	Eduarda Fonseca Dos Santos
664526	Franciele Aparecida Batista Bandeira
664458	Helidavila Alves Juvenal
663359	Heloisa Rodrigues Da Rocha
663861	Isis Mendes De Oliveira
664317	Janine Rivka Lacerda Gueller

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



663672	Jessica Lisboa Pereira Neto
656747	João Vitor Lumertz Francisco
646272	Lemuell Roni Da Silva Sousa
663039	Luan Antonio Casanova
477145	Marcelo De Avila
653201	Michele Salmoria
664460	Nagila Jamaica Da Silva
586421	Nilceu Antoninho Salgado Neto
654445	Pedro Antonio Comandoli May
663573	Pedro Victor Carvalho Goulart
664082	Rafael Quevedo Santos
554493	Raimundo Nonato Viana De Amorim
664277	Sabrina Scaglia Mainardi
654396	Tamiris Abreu De Souza
651688	Thamires Feminino
664193	Thiago Da Gama Teixeira
664423	Valeria Cordeiro Dias
662860	Vicente Carlos Faust
589732	Wésley Schäffer Dos Santos

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue:

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no Edital, com a devida conferência e validação da Unisul.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





3. DO BOLETO BANCÁRIO

Data da Disponibilização do Boleto: 3/9/2019

Data do Vencimento do Boleto: 6/9/2019

- 3.1** O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto da primeira parcela.
- 3.2** As demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.
- 3.3** O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento.
Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.
- 3.4** Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação”, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).
- 3.5** É responsabilidade do estudante imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.
- 3.6** Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





4. DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS

4.1 É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço www.unisul.br

4.2 Nessas datas, o estudante deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas para os estudantes com inscrições homologadas iniciarão conforme o Anexo do Edital.

Data do Início das Aulas: 15/10/2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

6.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial que, após a realização da inscrição e da matrícula, não

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recebido, facultando-lhe a opção por outra Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

- 6.3** As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.
- 6.4** A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.
- 6.5** A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.
- 6.6** É requisitado ao candidato selecionado ter acesso regular à Internet para dar seguimento às disciplinas ou unidades de aprendizagem a distância oferecidas pelo Campus Universitário UnisulVirtual.
- 6.7** É requisitado ao candidato, disponibilidade de realização das avaliações presenciais, conforme calendário acadêmico.
- 6.8** É vetada a matrícula para estudante que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.
- 6.9** A Unisul reserva-se o direito de alterar a data de avaliações divulgadas no calendário acadêmico em decorrência de força maior. Cabe à Universidade informar aos estudantes as razões da alteração e apresentar novo calendário.


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





6.10 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

Tubarão, SC, 29 de Agosto de 2019.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

